



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe A nível 1, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para a Coordenação de Engenharia de Materiais, situado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos da Lei nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009, pela Resolução CONSUN/UFPI nº 135, de 21/8/2023 e pela Resolução CONSUN/UFPI nº 34, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas no período **09 de outubro de 2025 à 13 de outubro de 2025 até às 23h59min** conforme cronograma constata no anexo II, exclusivamente via endereço eletrônico: substitutoengdemateriais@gmail.com

1.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: o Centro, o Departamento, a área de conhecimento, o nº de vagas, os requisitos, a remuneração e a taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro, abaixo:

Quadro 1 - Perfil do Candidato e demais informações

Centro/ Departamento	Área	Nº de vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Centro de Tecnologia/ Coordenação de Engenharia de Materiais	Ciência e Engenharia dos Materiais, Propriedades e Processamento dos Materiais, Seleção dos Materiais, Ensaios Mecânicos, Resistência e Reologia dos Materiais e Termodinâmica dos Materiais	01	Curso de Graduação em Engenharia de Materiais e/ou Engenharia Metalúrgica – (Titulação mínima Especialista – conforme Art. 3º, parágrafo único)	R\$ 8.058,29 (Doutor) R\$ 5.949,07 (Mestre) R\$ 4.975,59 (Especialista)	R\$ 201,46 (Doutor) R\$ 148,73 (Mestre) R\$ 124,34 (Especialista)

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da retribuição de titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

2.3 A seleção é para a área de Ciência dos Materiais, Propriedades, Processamento, Seleção e Ensaios dos Materiais, estando os candidatos aprovados, aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, supervisionar estágios ou atuar ainda de acordo com as necessidades da Coordenação, constantes nas grades curriculares do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizados oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento (**Anexo I**), e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 3.2, e encaminhada para a Comissão de Seleção, enviado em **arquivo único no formato PDF**, exclusivamente pelo endereço eletrônico substitutoengdemateriais@gmail.com, no prazo do Cronograma (**Anexo II**).

3.1.2 Os documentos relacionados devem ser digitalizados em **arquivo único no formato PDF**, na ordem apresentada abaixo:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**).
- b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte (Imagem do documento original);

- c) CPF (Imagem do Documento Original);
- d) Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae* com documentação comprobatória;
- e) Diploma de Graduação e do histórico da graduação;
- f) Diploma (ou declaração oficial ou certificado) de Pós-graduação compatível com a vaga especificada no quadro 1, item 2, deste Edital;
*Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificado, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, concluiu os requisitos e foi aprovado.
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- h) Quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro);
- i) Imagem de sua foto 3x4;
- j) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição (item 3.3).

3.1.3 Taxa de inscrição: valor de R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores, R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) para Mestres, e no valor de R\$ 124,34 (cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para Especialistas. Recolhimento bancário da taxa de inscrição. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os dados abaixo:

Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada na página web:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

- Unidade Gestora (UG): 154048
- Gestão: 15265 - Fundação Universidade Federal do Piauí
- Nome da unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
- Código de Recolhimento: 28830-6 – Serviços Administrativos.

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

4. DAS PROVAS:

4.1 As etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas conforme o cronograma (Anexo II), sendo atribuição do Departamento ou instância equivalente providenciar, datashow.

4.2 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução CONSUN/UFPI nº 135, de 21/8/2023 e pela Resolução CONSUN/UFPI nº 34, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.2.1 **Prova Didática:** de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um dos temas da área do concurso (**Anexo III**), e a ela será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete);

4.2.2 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca serão os seguintes (**Anexo IV**):

- a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados;
- b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias)e tempo de execução da aula;
- c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.2.2.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado 24 horas antes da data da prova didática, na Coordenação de Engenharia de Materiais, iniciando-se a partir das 08:00 horas, seguindo a ordem de inscrição deferida, de acordo com o cronograma.

4.2.2.2 O candidato deve entregar para a comissão, o Plano de Aula antes do início da prova didática.

4.2.2.3 **Prova de Títulos** (Currículo *Lattes* ou *Vitae*): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes do CONSUN - reformulado pela Resolução CONSUN/UFPI nº 135, de 21/8/2023 - (**Anexo V**) que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no **Anexo VI**.

4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma;

4.4 O não comparecimento do candidato no sorteio do tema e prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

5 DO SALÁRIO: o professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2 deste Edital.

6 PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União.

7 DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: os candidatos aprovados poderão ministrar carga horária em disciplinas de até 20 (vinte) horas semanais.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma Anexo II deste Edital;

8.2 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital;

8.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93;

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação e, ainda, de acordo com a necessidade da Coordenação de Engenharia de Materiais, facultar-se-á à Administração convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação;

8.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União;

8.7 O candidato aprovado, no ato da posse, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES;

8.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.9 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (Anexo VII).

8.10 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail, substitutoengdemateriais@gmail.com, com o assunto “RECURSO (nome do candidato)”.

8.11 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8.12 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail substitutoengdemateriais@gmail.com, com o assunto “DÚVIDA (nome do candidato)”. O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

Teresina, 02 de Outubro de 2025.

Profa. Dra. Elaine Aparecida da Silva
Diretora em Exercício do Centro de Tecnologia - CT/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Identificação do candidato

Nome: _____

Data de nascimento:

_____/_____/_____ Cidade: _____ UF _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação:

Pai _____

Mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **UF** _____ **CEP:** _____

Email: _____

Telefone: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Requerimento

À comissão de seleção, eu _____ venho
respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne a autorizar a minha inscrição na seleção pública para a
vaga de Professor Substituto, Coordenação de Engenharia de Materiais do Campus Ministro Petrônio
Portella, CT, Classe Classe A nível 1, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Ciência e
Engenharia dos Materiais, Propriedades e Processamento dos Materiais, Seleção dos Materiais, Ensaios
Mecânicos, Resistência e Reologia dos Materiais e Termodinâmica dos Materiais, nos termos do Edital
06/2025 publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos P. Deferimento Teresina, _____ de outubro de 2025.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/10 a 13/10/2025	De 00:00h às 23:59h	Inscrições	Por e-mail: substitutoengdemateriais@gmail.com
14/10/2025	Até às 18:00h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI*
15/10/2025	De 00:00h às 23:59h	Período de recursos relativo às inscrições indeferidas	Por e-mail: substitutoengdemateriais@gmail.com
16/10/2025	Até às 18:00h	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI*
17/10/2025	Até às 18:00h	Divulgação da Homologação das inscrições e horário do sorteio dos temas para prova didática	Site da UFPI*
20/10/2025	A partir de 08:00h	Início dos sorteios dos temas para a Prova Didática, por ordem de inscrição deferida.	Secretaria do Coordenação de Engenharia de Materiais
21/10/2025	A partir de 08:00h	Início das Provas Didáticas, por ordem de inscrição deferida.	Local informado ao candidato no momento do sorteio do tema.
23/10/2025	Até às 18:00h	Resultado da Prova Didática	Site da UFPI*
24/10/2025	De 00:00h às 23:59h	Recursos da Prova Didática	Por e-mail: substitutoengdemateriais@gmail.com
27/10/2025	Até às 18:00h	Divulgação do julgamento do recursos das Provas didáticas	Site da UFPI*
30/10/2025	Até às 18:00h	Resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI*
31/10/2025	De 00:00h às 23:59h	Recursos relativos ao resultado da Prova Títulos	Por e-mail: substitutoengdemateriais@gmail.com
03/11/2025	Até às 18:00h	Divulgação do julgamento do recursos da Prova de Títulos	Site da UFPI*
03/11/2025	Até às 18:00h	Resultado FINAL da Seleção	Site da UFPI*

*www.ufpi.br; o cronograma poderá ser adaptado em caso de necessidade.



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025



ANEXO III - TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Temas

- 1. Ciência e Engenharia de Materiais: Estrutura atômica e ligação interatômica;**
- 2. Estrutura dos Sólidos Cristalinos e Imperfeições em Sólidos;**
- 3. Transformação de Fases dos Materiais;**
- 4. Propriedades, Características e Processamento dos Materiais Cerâmicos;**
- 5. Propriedades, Características e Processamento dos Materiais Poliméricos;**
- 6. Propriedades, Características e Processamento dos Materiais Metálicos;**
- 7. Seleção de Materiais e Aplicações na Engenharia;**
- 8. Ensaio Mecânicos, Resistência e Reologia dos Materiais;**
- 9. Termodinâmica dos Materiais;**
- 10. Cerâmicas refratárias: processamento, especificação e aplicações.**
- 11. Metalurgia Física;**
- 12. Tecnologia da borracha.**

Bibliografia Sugerida

1. CALLISTER JR, W.D. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 10ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.
2. CARNIGLIA, S. C. and BARNA, G. L., Handbook of industrial refractories technology: Principles, types, properties and applications, Noyes Publications, New York, 1992.
3. GARCIA, A., SPIM, J.A., SANTOS, C.A., Ensaio dos materiais, LTC, 247 pg, 2000.
4. MANRICH, S. Processamento de termoplásticos. São Paulo: Artliber, 2005.
5. NORTON, F. H., Introdução à tecnologia cerâmica, São Paulo: Blucher, 1973.
6. PEREIRA, C. G., Tecnologia de produtos refratários, Piping, 1985.
7. RAHAMAN, M. N. Ceramic Processing and Sintering. 1st Editon, 1993.
8. SHACKELFORD, J. F. Ciência dos Materiais. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.
9. VAN VLACK, L.M. Propriedades dos Materiais Cerâmicos, Ed. Edgard Blucher, 1973.
10. MACHADO, J. C. V., Reologia e escoamento de fluidos, Interciência, Rio de Janeiro, 2002.
11. SCHRAMM, G., Reologia e Reometria, Artliber, São Paulo, 2006.
12. FERRANTE, M. Seleção de Materiais. 3 ed. São Paulo: EdUFSCAR, 2014.
13. ASHBY, M. F. Materials Selection in Mechanical Design. 5th. Ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2016.
14. CHARLES, J. A. CRANE, F. A. A., FURNES, J. A. G. Selection and Use of Engineering Materials, 3rd ed. Oxford: Butterworth-Heinemann. 1997.
15. CARNIGLIA, S. C. and BARNA, G. L., Handbook of industrial refractories technology: Principles,

types, properties and applications, Noyes Publications, New York, 1992.

16. PEREIRA, C. G., Tecnologia de produtos refratários, Piping, 1985.

17. REED-HILL, R. E. Princípios de Metalurgia física, 1991.

18. SOUZA, S. A., Ensaios mecânicos de materiais metálicos, Edgard Blucher, 286 pg, 1982.

19. HAANSEN, P.; CAHN, R.W., Physical Metallurgy. 3.ed. Elsevier Science Publishers, 1983.

20. SANTOS, R. G., Transformação de fases. Unicamp, 2006.

21. POLIAKOV, V. Introdução a Termodinâmica dos Materiais. UFPR, 2004.

22. HONEYCOMBE, R. W. K., Aços – Microestrutura e propriedades. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 7. KOU, S., Welding Metallurgy, 2002.

23. HARADA, J. Moldes de injeção para termoplásticos. São Paulo: Artliber, 2004.

24. MANRICH, S. Processamento de termoplásticos. São Paulo: Artliber, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/2025 INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

Banca Examinadora

Teresina, _____ de _____ de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO V-TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI nº ____/20__

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem Atribuídos	02 – Pontos Obtidos	03 - Pontos a serem Atribuídos	04 - Pontos Obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestre	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025
ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.....)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

PMX

NT – Nota Final obtida pelo Candidato

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Banca Examinadora

Teresina (PI), _____ de _____ 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 06/2025 - CT/UFPI, 02 DE OUTUBRO DE 2025**

ANEXO VII-FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____
portador (a) do RG _____ e CPF _____ inscrito no
edital 06/2025 - CT-UFPI, apresento a essa banca examinadora pedido de
reconsideração quanto ao resultado do (a) ____, pelos seguintes motivos:

Teresina (PI) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato